



MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CEP 36225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 522/2001

O Prefeito Municipal FAZ SABER QUE:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CRIA CARGO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Dentro do quadro de servidores do Município, fica criado o cargo de "MÉDICO ESPECIALISTA", com 03 (três) vagas, nível XIII, símbolo A-4, e salário de R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Para preenchimento do cargo mencionado no Art. 1º, é necessário curso superior completo, com especialização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2001.

Município de Ibertioga, 05 de outubro de 2001.

Sebastião Rodrigues Monteiro
Prefeito Municipal